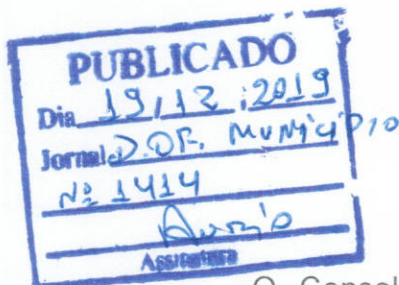


RESOLUÇÃO Nº 007/2019



Torna pública a deliberação do Conselho Curador quanto ao credenciamento de Instituições Financeiras de acordo com a Portaria MPS 519/2011, e alterações posteriores.

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí/MS – **ITAQUI-PREV**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 052/2011, de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO o ATESTADO DE RECONHECIMENTO DE CAPACIDADE DE CUMPRIMENTO DE DEVER FIDUCIÁRIO, emitido pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí/MS – **ITAQUI-PREV**;

CONSIDERANDO as deliberações constantes da Ata nº 010/2019 de 19 de dezembro de 2019 do Comitê de Investimentos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Credenciamento e a Renovação do credenciamento das respectivas Instituições Financeiras:


- I - PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A;
- II - INFINITY ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19/12/2019.


Itaquiraí - MS, 19 de dezembro de 2019.



Katiana Paula Gonzatto Farina
Presidente



Laércio Bueno de Oliveira
Vice-Presidente



Ademir Pereira da Silva
Membro



Jorge Pereira da Silva
Membro



Fábيا Messias de Oliveira
Membro

RESOLUÇÃO

PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº
003/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO nº 003/2019.

PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO nº 003/2019**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, a FRENTE PARLAMENTAR DE RECURSOS HÍDRICOS, com atuação em âmbito municipal, com o propósito de discutir, propor e acompanhar a execução de políticas públicas e privadas relacionadas aos recursos hídricos de nosso Município.

Art. 2º. Para atingir suas finalidades, a Frente Parlamentar poderá agregar, além dos Vereadores que subscreverem o ato de criação, representantes governamentais e não governamentais que atuem em áreas de interesse, para que possam agir em cooperação e colaboração com a FRENTE PARLAMENTAR DE RECURSOS HÍDRICOS, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí-MS, 19 de dezembro de 2019

RICARDO FAVARO NEIO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Resolução institui, em âmbito Municipal, a FRENTE PARLAMENTAR DE RECURSOS HÍDRICOS, com o propósito de discutir, propor e acompanhar a execução de políticas públicas e privadas relacionadas aos recursos hídricos de nosso Município.

Convém esclarecer que iniciativa semelhante foi implantada em âmbito Estadual, e uma atuação coordenada e cooperada de uma Frente Parlamentar Municipal poderia ter o condão de atrair para nosso Município uma maior atenção e participação na elaboração dessas políticas que nos atingem e à nossa população.

Um dos maiores desafios que a humanidade enfrentará nos próximos anos será como gerir os recursos hídricos.

De acordo com o Relatório Mundial das Nações Unidas sobre o desenvolvimento de recursos hídricos, de 2017, dois terços da população mundial vivem em áreas com escassez de água e 500 milhões de pessoas vivem em localidades onde o consumo de água excede a disponibilidade de recursos hídricos.

Segundo a Organização Mundial das Nações Unidas (ONU), a demanda de água deverá aumentar significativamente nas próximas décadas, impulsionada por fatores como o aumento da demanda por parte do setor agrícola, elevação do consumo para a indústria, produção de energia e a urbanização acelerada. Por outro lado, temos ainda o crescimento populacional e o aumento do consumo, as mudanças climáticas, a poluição e a degradação ambiental que restringem cada vez mais a disponibilidade de água de boa qualidade.

Nosso Estado está sobre uma das maiores reservas subterrâneas de água doce da América do Sul e um dos grandes sistemas aquífero do mundo, o Aquífero Guarani. Sem mencionarmos os mais diversos rios, córregos, lagoas e lagos que compõem nossos recursos hídricos.

Essas foram as razões que nos levaram a apresentar este projeto, para cuja aprovação contamos com o apoio dos nobres Vereadores desta Casa Legislativa.

RESOLUÇÃO Nº 007/2019

Torna pública a deliberação do Conselho Curador quanto ao credenciamento de Instituições Financeiras de acordo com a Portaria MPS 519/2011, e alterações posteriores.

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí/MS – ITAQUI-PREV, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 052/2011, de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO o ATESTADO DE RECONHECIMENTO DE CAPACIDADE DE CUMPRIMENTO DE DEVER FIDUCIÁRIO, emitido pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí/MS – ITAQUI-PREV;

CONSIDERANDO as deliberações constantes da Ata nº 019/2019 de 19 de dezembro de 2019 do Comitê de Investimentos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Credenciamento e a Renovação do credenciamento das respectivas Instituições Financeiras:

I - PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A;
II - INFINITY ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19/12/2019.

Itaquiraí - MS, 19 de dezembro de 2019.

Katiana Paula Gonzatto Farina
Presidente

Laércio Busno de Oliveira
Vice-Presidente

Ademir Pereira da Silva
Membro

Jorge Pereira da Silva
Membro

Fábia Mossas de Oliveira
Membro

TELEFONES ÚTEIS - ITAQUIRAÍ

Câmara Municipal	(67) 3476 - 1233
Cartório Eleitoral	(67) 3476 - 1211
Conselho Tutelar	(67) 3476 - 1411
Correios	(67) 3476 - 1210
Fórum	(67) 3476 - 1947
Polícia Civil	(67) 3476 - 1233
Polícia Militar	(67) 3476 - 2361
Unidade Básica de Saúde	(67) 3476 - 1964